

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 914.002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição e manutenção de Porta de Vidro, incluindo instalação, a ser implantada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

## **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de portas de vidro para um órgão público pode ser uma escolha apropriada por diversas razões, dependendo das necessidades e objetivos específicos da instituição, tais como:

Transparência e Acesso Visual; Estética e Profissionalismo; Segurança; Acessibilidade; Durabilidade e Manutenção Prática e Iluminação Natural.

A manutenção adequada das portas de vidro é essencial para garantir sua durabilidade, segurança e desempenho ao longo do tempo.

É importante observar que a escolha de portas de vidro deve ser baseada nas necessidades específicas do órgão público, levando em consideração fatores como orçamento, segurança, estética e conformidade regulatória. Além disso, é fundamental consultar especialistas em construção e segurança para garantir que a instalação das portas de vidro seja feita de maneira segura e adequada.

## **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável. Além disso, o primeiro colocado para o item 2, MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO, COMPREENDENDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA ENTRADA DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL (SETOR ADMINISTRATIVO), ALÉM DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO, não apresentou a documentação de regularidade fiscal, e o segundo colocado desistiu do processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALEX M. DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.481/0001-27, perfazendo a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023

---

**Ruan Pablo Medeiros Dantas**  
*Presidente da CPL*